



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



Portaria n°

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°:** 20260117

**Ref. Processo:** ADESÃO N° 005/2026 - CARONA

**Objeto Contratual:** ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 014/2026, DE ORIGEM DO PREGAO ELETRONICO N 003/2026 (PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA), QUE TEM COMO OBJETO A AQUISICAO DE AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOCAO, TIPO PICK-UP, 4X4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAITUBA/PA.

O(a) Sr(a) HORENICE CABRAL MOREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA/PA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e **WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) JOSEPLS LOPES CUNHA, CPF n° 013.607.882-63, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

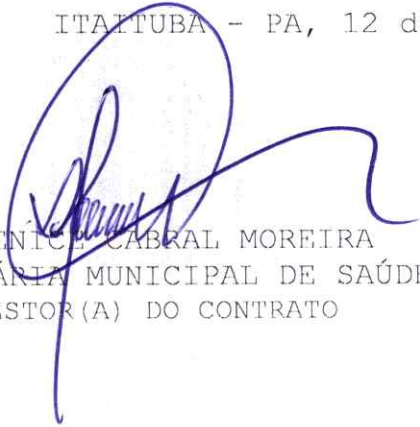
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 12 de maio de 2026.

  
HORENICE CABRAL MOREIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTOR(A) DO CONTRATO